



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 010/2014.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO; EQUIPAMENTOS; MOBILIÁRIO; MATERIAL DE EXPEDIENTE; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DEGRAVAÇÃO; PESSOAL DE APOIO, ALÉM DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS; HOSPEDAGENS; ALIMENTAÇÃO; TRASLADOS (TRANSFERS) / DESLOCAMENTOS TERRESTRES; COFFEE BREAK E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COMO FORMA DE FORTALECIMENTO E APOIO AO CBHSF NOS EVENTOS CONSTANTES DO PLANO DE APLICAÇÃO A SER EXECUTADO NO ANO DE 2014 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010”

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

ATA DE REUNIÃO

Às 10:00h do dia 05 de maio de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento para Abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, do referido Ato Convocatório, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados na Sessão ocorrida no dia 28/04/2013, de acordo com o item “7.7.2” do Ato Convocatório. A comissão de Seleção tem como presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. As empresas **EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP** – CNPJ 41.941.501/0001-20; **4 PONTOS TURISMO LTDA.** – CNPJ – 07.439.625/0001-01 protocolizaram envelopes dia 02/05/2014 às 09h:03min e 12:00h respectivamente. Ao início desta sessão pública foi realizado o credenciamento do representante da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA. nominado ao final desta Ata, uma vez que a representante da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI – EPP já havia sido credenciada. Ato contínuo a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. A presidente da Comissão perguntou aos presentes se algum Concorrente gostaria de se manifestar antes da abertura dos Envelopes e todos se manifestaram pela abertura de acordo com a ordem de Classificação: 4 PONTOS TURISMO LTDA. em 1º Lugar e EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI – EPP em 2º Lugar. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente 4 PONTOS TURISMO LTDA. que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	4 PONTOS
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (...)	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
a.2) A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) (...)	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (...).	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.	A
c) Declaração firmada pelo representante legal do fornecedor de que a Proponente opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e com as principais companhias aéreas internacionais.	A
d) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência, emitidos por empresas distintas; (...)	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **4 PONTOS TURISMO LTDA.**, que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. Os representantes credenciados receberam uma cópia desta Ata. A representante credenciada da empresa EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI – EPP solicitou a devolução do envelope contendo a Documentação de Habilitação entregue no dia 02/05/2014 às 09h:03min, cujo pedido foi atendido pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, uma vez que a mesma renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. O representante credenciado da empresa 4 PONTOS TURISMO LTDA. também renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.

Márcia Coelho

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Silvana
Silvana Campos

Jaqueline
Jaqueline Girardi Reis (CREDENCIADA)

EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCÂMBIO EIRELLI - EPP

CNPJ – 07.439.625/001-01

Carlo
Carlo Rossi (CREDENCIADO)

4 PONTOS TURISMO LTDA. – CNPJ – 07.439.625/0001-01